



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI

C.N.P.J: 41.522.384/0001-90

AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUÍ

LEI Nº 155/2023

FARTURA DO PIAUÍ – PI, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$63.199,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			63.199,40
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
739	13.392.0463.2116.0000	PROGRAMA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	44.979,01
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 171500
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
	999 000	Não se aplica	
740	13.392.0463.2116.0000	PROGRAMA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	18.220,39
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 171600
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		63.199,40
	Fontes de Recurso	
	715 00	44.979,01
	716 00	18.220,39

Artigo 3º.- Fica ainda, o poder executivo municipal, autorizado a fazer suplementações por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficiente.

Artigo 4º.- Fica autorizado a fazer adequações por meio de decreto, no orçamento vigente, em função de readequações no plano de ação.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Orlando Costa Campinho Braga
CPF: 275.084.523-01
Prefeito Municipal